PREFEITURA DE CASTANHAL
UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/10/14241, oriundo do Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 003/2019-FMS e CREDENCIAMENTO nº 003/2019, referente ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 346/2020; que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 749.493.02** (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de 12/05/2020 a 11/05/2021 para 12/05/2021 a 11/05/2022, a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RENNE O. DA SILVA & CIA LTDA (laboratório integrado de diagnóstico)**, inscrita no CNPJ nº 02.257.354/0001-41, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo nº 2019/10/14241 e o 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 346/2020, encontram-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e constatação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 346/2020, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 21 de maio de 2021.

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA:21262276268
Assinado de forma digital por MAURO CAZEIRO TEIXEIRA:21262276268 Dados: 2021.05.21 10:28:52 -03'00'

Mauro Cazeiro Teixeira
Unidade de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA

João Paulo Alves Mello
Unidade de Controle Interno